



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 006/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01/2012, de 04 de maio de 2012, o candidato **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 20.250.875-0 expedida pelo DETRAN/RJ, para o cargo de Controlador Interno Autárquico, do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto de Previdência, em vaga e remuneração criadas pelo Edital acima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 14 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões - Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Gazeta da Região Serra Mar
 Edição 405 Pag 6
 Data 16 / 01 / 2013



Estado do Rio de Janeiro
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
 Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIAS Nºs 008 e 009/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
008/13 0300	DILSE DA SILVA FLORES	060 dias	20/12/12 a 18/02/13
009/13 4339	JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI	030 dias	10/01/13 a 09/02/13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 10 de janeiro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

GAZETA DA REGIÃO SERRA MAR
 Edição 405 Pag 07
 Data 16 / 01 / 2013